



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD -

Ao,
Sr. Rodrigo Michels Ritter
Coordenador de Área de Controle e de Compras
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de empresa para a execução do Restabelecimento da capacidade estrutural e das condições de segurança da Barragem sobre o Arroio da Seca, bairro Centro, no Município de Imigrante/RS, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexas ao presente Edital.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação de empresa para a execução do Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, bairro Centro, no Município de Imigrante/RS. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 05 de março de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI
Secretário de Obras e Mobilidade Urbana

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana
E-mail	obras@imigrante-rs.com.br
Telefone	51 3754-1092
Servidor responsável pela Demanda	Luis Carlos Demari

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Barragem no Arroio da Seca localizada no bairro Centro do município de Imigrante destaca-se entre os diversos atrativos que compõem a Rota Vale da Imigração. O local, de beleza natural singular, já era um dos pontos mais visitados de Imigrante, reconhecido por sua paisagem envolvente e por proporcionar experiências de lazer e contemplação. A Barragem, que fica localizada no centro de Imigrante, foi construída aproximadamente em torno de 1930. Nos primeiros anos serviu como hidrelétrica para abastecer algumas Famílias. Também serviu como força para mover o Moinho que ficava a cerca de 500 metros depois dela.

A recuperação da Barragem no Arroio da Seca é fundamental não apenas pela beleza natural que representa, mas também por seu papel na estruturação do turismo local. Sua revitalização contribuirá significativamente para o fortalecimento da Rota Vale da Imigração, ampliando as opções de visitação e proporcionando experiências diferenciadas aos turistas. É intenção da atual administração, criar neste local um grande complexo turístico, com áreas de lazer, quadras cobertas, pista de caminhada. O desejo é recuperar também a área da Barragem, com restauração da mesma, resgatando assim, um local histórico e turístico que vai alavancar o Turismo em nossa cidade.

Em resumo, a Barragem no Arroio da Seca é um elemento estratégico que se investir na sua reconstrução e requalificação significa investir no futuro de Imigrante como destino turístico consolidado, sustentável e gerador de oportunidades.

2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

O mais breve possível, dentro dos limites legais e prazos da legislação, tendo em vista que o Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca tem como objetivo transformar os atrativos do município em um produto turístico organizado, promovendo integração entre natureza, cultura, história e empreendedorismo local. O objetivo é fomentar o turismo de forma sustentável, proporcionando benefícios diretos à comunidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.

RECEBIDO

____/____/____

CARIMBO





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Luis Carlos Demari

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A Barragem no Arroio da Seca localizada no bairro Centro do município de Imigrante destaca-se entre os diversos atrativos que compõem a Rota Vale da Imigração. O local, de beleza natural singular, já era um dos pontos mais visitados de Imigrante, reconhecido por sua paisagem envolvente e por proporcionar experiências de lazer e contemplação. A Barragem, que fica localizada no centro de Imigrante, foi construída aproximadamente em torno de 1930. Nos primeiros anos serviu como hidrelétrica para abastecer algumas Famílias. Também serviu como força para mover o Moinho que ficava a cerca de 500 metros depois dela.

A recuperação da Barragem no Arroio da Seca é fundamental não apenas pela beleza natural que representa, mas também por seu papel na estruturação do turismo local. Sua revitalização contribuirá significativamente para o fortalecimento da Rota Vale da Imigração, ampliando as opções de visitação e proporcionando experiências diferenciadas aos turistas. É intenção da atual administração, criar neste local um grande complexo turístico, com áreas de lazer, quadras cobertas, pista de caminhada. O desejo é recuperar também a área da Barragem, com restauração da mesma, resgatando assim, um local histórico e turístico que vai alavancar o Turismo em nossa cidade.

Em resumo, a Barragem no Arroio da Seca é um elemento estratégico que se investir na sua reconstrução e requalificação significa investir no futuro de Imigrante como destino turístico consolidado, sustentável e gerador de oportunidades.

A imprescindibilidade da realização desta obra decorre, ainda, da existência de recursos federais da defesa civil sob protocolo nº RES-RS-4310363-20250904-01 e processo SEI nº 59052.036776/2025-61.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

O plano de contratações anual de 2026 não foi realizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A contratação a que se refere este termo é classificada com uma obra de engenharia, sendo que sua contratação se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por menor preço global.

O contratado deverá:

- Possuir ramo de atividade compatível com o objeto;
- Possuir responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS);
- Comprovante de registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21;
- A contratada juntamente com o Responsável Técnico, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra;
- A contratada deverá emitir a Certidão Negativa de Obra (CNO);
- Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo **1 (um) atestado para cada item de maior relevância** fornecido por pessoa jurídica direito público ou privado, **acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) dos profissionais que executaram o serviço**, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo está uma obra de Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, considera-se 50% dos itens de maior relevância:





- Execução de Muro de Pedra argamassada e/ou alvenaria estrutural, com volume mínimo de 60,90 m³ ou 121,8m²;
- Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado para cada item de maior relevância** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, **acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) da mesma entidade de origem da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** para comprovação de que o seu Responsável Técnico executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo está uma obra de Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, considera-se 50% dos itens de maior relevância:
 - Execução de Muro de Pedra argamassada e/ou alvenaria estrutural, com volume mínimo de 60,90 m³ ou 121,8m²;
 - A empresa CONTRATADA deverá possuir o total conhecimento dos projetos básicos e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e demais documentações técnicas que integrantes dos mesmos, inclusive, deve também providenciar cópias físicas, às suas custas, dos documentos/plantas necessários para sua utilização em obra.
 - A proposta vencedora deverá respeitar os percentuais de material e mão de obra definidos pelo projetista. Caso a empresa entenda que este percentual deve ser diferente, a mesma deverá enviar juntamente com a proposta as devidas comprovações e justificativas.
 - Executar todos os serviços de acordo com o Edital, a Proposta Final, as normas da ABNT aplicáveis e as especificações técnicas constantes nos documentos inerentes a este certame, anexos, projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais documentações, como se aqui estivessem integrais e expressamente reproduzidos, dando andamento aos serviços de modo a permitir que sejam cumpridos, rigorosa e integralmente, o cronograma e o prazo de entrega da obra.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Todas as quantidades de materiais e serviços foram apuradas conforme o “Memorial Descritivo” e “Planilha Orçamentária”, que são partes integrantes do Projeto Básico/Executivo, e que contém todas as referências e detalhamentos considerados em sua elaboração.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 2º, foi utilizada, para aferição do valor estimado da licitação, a Tabela de Custos SINAPI, tendo como mês de referência dezembro de 2025 e a Tabela SICRO, tendo como mês de referência outubro de 2025. Também composições.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 458.528,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), com base no sistema SINAPI e tabela SICRO. Também composições.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A solução consiste na **recomposição pontual da barragem em alvenaria de pedra localizada no Arroio da Seca**, no Município de Imigrante/RS, com restabelecimento das condições estruturais e hidráulicas originais, sem ampliação, alteração geométrica ou modificação de finalidade, conforme memorial descritivo

A intervenção compreende:

- Execução de ensecadeira provisória para desvio do fluxo do arroio e viabilização dos trabalhos
- Recomposição da base do vertedouro, com reassentamento de pedras e tratamento das juntas;
- Reconstrução do trecho colapsado em alvenaria de pedra, com execução de viga interna em concreto armado ancorada à estrutura existente
- Execução de cortina em concreto armado na face de montante;
- Recomposição da crista da barragem;
- Proteção das cabeceiras por meio de enrocamento;
- Serviços complementares de mobilização, drenagem, transporte de material e desmobilização

Por tratar-se de estrutura em pedra e concreto, não há exigência de manutenção especializada permanente. Compete ao Município realizar inspeções periódicas, especialmente após eventos de cheia, verificando estabilidade, integridade das juntas e condições do enrocamento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);



A realização do presente processo licitatório deverá seguir como critério o menor preço global, tendo em vista a empreitada global da obra.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A execução do Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, busca assegurar resultados efetivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A adoção de um projeto único e integrado evita a fragmentação contratual, reduzindo custos indiretos, prazos e riscos decorrentes de múltiplas contratações, além de permitir maior eficiência na mobilização de equipamentos, mão de obra e insumos.

A concentração dos serviços em um mesmo contrato possibilita ganho de escala, padronização construtiva e redução de desperdícios, garantindo o uso racional de recursos públicos e a maximização do retorno do investimento. Além disso, evita retrabalhos futuros e custos adicionais de manutenção corretiva.

Do ponto de vista da gestão, a obra promove melhor aproveitamento da equipe técnica e administrativa do Município, que poderá acompanhar a execução de maneira mais ágil e eficiente, concentrando esforços em um único processo fiscalizatório. Essa sistemática favorece a transparência, a celeridade dos serviços e a entrega de resultados de maior impacto para a população, refletindo diretamente em qualidade de vida, segurança viária e valorização urbana.

Assim, os resultados pretendidos alinham-se ao princípio da economicidade e ao dever de garantir eficiência no gasto público, assegurando uma infraestrutura completa e duradoura, obtida com a melhor relação custo-benefício possível para o Município de Imigrante/RS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas anteriormente ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Conforme Licença Ambiental de Instalação emitido pelo Departamento de Meio Ambiente do município, com número 006/2026, e em anexo a este processo licitatório.

Os entulhos e resíduos gerados pelas obras em questão deverão ser recolhidos e destinados pela empresa contratada conforme previsão em Licença Ambiental de Instalação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Conclui-se pela viabilidade da contratação, com base na justificativa apresentada, descrição da necessidade, estimativa e requisitos dos itens. A contratação de empresa para executar o Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, visa promover a execução de uma infraestrutura adequada. Em resumo, a Barragem no Arroio da Seca é um elemento estratégico que se investir na sua reconstrução e requalificação significa investir no futuro de Imigrante como destino turístico consolidado, sustentável e gerador de oportunidades.

Imigrante, 05 de março de 2026

LUIS CARLOS DEMARI

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: LUIS CARLOS DEMARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/FE60-6DA0-74A8-6739> e informe o código FE60-6DA0-74A8-6739





ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input checked="" type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Execução do Restabelecimento da capacidade estrutural e das condições de segurança da Barragem sobre o Arroio da Seca, bairro Centro, no Município de Imigrante/RS. Com recursos federais da defesa civil sob protocolo nº RES-RS-4310363-20250904-01 e processo SEI nº 59052.036776/2025-61.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE LOCAÇÃO E/OU ALIENAÇÃO DE BENS

Locação e/ou Alienação de Bens
<input type="checkbox"/> Realizada avaliação mediante pesquisa de mercado com corretor(es) regional(is), cfe. documentação anexa
<input type="checkbox"/> Realizada avaliação por meio comissão constituída nos termos da Portaria XXXXX/XXXX
<input type="checkbox"/> Realizada avaliação por meio de leiloeiro oficial, cfe. documentação anexa

2.2 EM CASO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Obras e/ou Serviços de Engenharia
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. inciso I do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) para serviços e obras de infraestrutura de transportes.
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. inciso I do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) para as demais obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso II do § 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, contendo data e horário de acesso
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso III do § 2º do art. 23 do Lei 14.133/21 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso IV do § 2º do art. 23 do Lei 14.133/21 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital, observado de índice de atualização de preços correspondente
<input type="checkbox"/> Cfe. §§ 1º e 2º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23 - Demonstrado em planilha(s) anexa(s), contendo os parâmetros e critérios estabelecidos no Decreto Federal 7.893/2013.
<input type="checkbox"/> Cfe. § 3º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23 - IN SEGES/ME 73 e alterações posteriores (por existirem recursos da União decorrentes de transferência voluntárias)
<input type="checkbox"/> Cfe. § 4º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23 - Software específico de elaboração orçamentária (por existirem apenas recursos próprios)
<input type="checkbox"/> Cfe. § 5º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23 - Adesão à ata de registro de preço de outro órgão e/ou ente, após ser aferida a vantagem econômica e realizada

2.2.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES UTILIZADOS PARA AS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. informações abaixo (memória de cálculo disponível no processo)		
Percentual Informado de BDI: 21,45%	Percentual Informado de ES: 69,95%	<input checked="" type="checkbox"/> Onerado	<input type="checkbox"/> Desonerado
<input type="checkbox"/> Foram observadas as orientações existentes na Instrução Normativa do TCE/RS nº 023/2004 e alterações posteriores			

2.2.2 OUTROS DOCUMENTOS ELABORADOS PELA ENGENHARIA PARA PESQUISA DE PREÇOS

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Anteprojeto (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXIV)
<input type="checkbox"/> Projeto Básico (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXV)	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Executivo (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXV)

2.3 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente



- () Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
- () Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente **(necessário realizar justificativa no item 2.3.3)**
- () Cfe. **inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo, **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
- () Cfe. **inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal** de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital **(necessário realizar justificativa no item 2.3.1)**
- () Cfe. **inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
- () Cfe. **§1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada**, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração **(necessário realizar justificativa no item 2.3.2)**
- () Cfe. **§2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido**, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente **(necessário realizar justificativa no item 2.3.2)**

2.3.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1								
	2								
	3								
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	() 1	() 2	() 3	() 4	() 5	() 6	() 7	() 8	
	() 9	() 10	() 11	() 12	() 13	() 14	() 15	() 16	
Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:									
Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es)									
() As propostas formais obtidas contiveram, ao menos: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável									
() Os fornecedores foram informados das características da contratação , assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s): a) Quantidade estimada a ser contratada; b) Custos, locais e prazos de entrega; c) Formas e prazos de pagamento; d) Garantias exigidas; e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço; f) Marcas e modelos, quando for o caso									

2.3.2 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS (§§ 1º E 2º DO ART. 35 DO DEC. MUNIC. 2.130/23)

(x) Não se aplica	() Motivos que levaram a situação excepcional (justificar abaixo):
---------------------	--

2.3.3 UTILIZAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO FORA DO PRAZO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 36 DO DEC. MUNIC. 2.130/23

(x) Não se aplica	() Motivos que levaram a utilização do preço estimado fora do prazo (justificar abaixo):
---------------------	--

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

() Cfe. documentação anexa	(x) Não se aplica
() Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	() Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

(x) Não se aplica	() Conforme relação de itens abaixo:
Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX,	
Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:	



4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Mediana	<input type="checkbox"/> Média simples	<input type="checkbox"/> Outro método (justificar abaixo)
Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):			

4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Acrescido percentual de XX,XX %	<input type="checkbox"/> Subtraído percentual de XX,XX %
Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:		

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inexequíveis
<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inconsistentes	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços excessivamente elevados
Justificativa para desconsideração dos preços:	

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. documentação anexa	<input type="checkbox"/> Não se aplica
---	--

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: R\$ 458.528,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	<input type="checkbox"/> Não se aplica por ser SRP
--	--

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Público.	<input type="checkbox"/> Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)	

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
RODOLFO QUINTINO HOLLMANN PEREIRA	Possível de confirmar pela apresentação das ART DE PROJETO Nº 13962124

Imigrante, 05 de março de 2026

LUIS CARLOS DEMARI
Secretário de Obras e Mobilidade Urbana



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input checked="" type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)
<input checked="" type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Execução do Restabelecimento da capacidade estrutural e das condições de segurança da Barragem sobre o Arroio da Seca, bairro Centro, no Município de Imigrante/RS. Com recursos federais da defesa civil sob protocolo nº RES-RS-4310363-20250904-01 e processo SEI nº 59052.036776/2025-61.	1	un	R\$ 458.528,49	R\$ 458.528,49
Valor Total Estimado:					R\$ 458.528,49

Condições de Entrega(s)	
Prazo de Entrega:	90 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.
Local(is) de Entrega(s):	<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Outros (especificar): Barragem Arroio da Seca, Bairro Centro, Imigrante/RS

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo): a garantia do objeto licitado será de 05 (cinco) anos
Obs.: a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 15 dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	
<input checked="" type="checkbox"/> Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: 18 mês(es).	
<input type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21	
<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessivos períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.		

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 458.528,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	<input type="checkbox"/> Não se aplica, pois se trata de SRP.
--	---



5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. disponível no processo	<input type="checkbox"/> Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	<input type="checkbox"/> Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito	
Normas aplicáveis:	14.133/2021
A recuperação da Barragem no Arroio da Seca é fundamental não apenas pela beleza natural que representa, mas também por seu papel na estruturação do turismo local. Sua revitalização contribuirá significativamente para o fortalecimento da Rota Vale da Imigração, ampliando as opções de visitação e proporcionando experiências diferenciadas aos turistas. É intenção da atual administração, criar neste local um grande complexo turístico, com áreas de lazer, quadras cobertas, pista de caminhada. O desejo é recuperar também a área da Barragem, com restauração da mesma, resgatando assim, um local histórico e turístico que vai alavancar o Turismo em nossa cidade.	

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução consiste na recomposição pontual da barragem em alvenaria de pedra localizada no Arroio da Seca , no Município de Imigrante/RS, com restabelecimento das condições estruturais e hidráulicas originais, sem ampliação, alteração geométrica ou modificação de finalidade, conforme memorial descritivo
A intervenção compreende: <ul style="list-style-type: none">• Execução de ensecadeira provisória para desvio do fluxo do arroio e viabilização dos trabalhos• Recomposição da base do vertedouro, com reassentamento de pedras e tratamento das juntas;• Reconstrução do trecho colapsado em alvenaria de pedra, com execução de viga interna em concreto armado ancorada à estrutura existente• Execução de cortina em concreto armado na face de montante;• Recomposição da crista da barragem;• Proteção das cabeceiras por meio de enrocamento;• Serviços complementares de mobilização, drenagem, transporte de material e desmobilização Por tratar-se de estrutura em pedra e concreto, não há exigência de manutenção especializada permanente. Compete ao Município realizar inspeções periódicas, especialmente após eventos de cheia, verificando estabilidade, integridade das juntas e condições do enrocamento.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

O contratado deverá: <ul style="list-style-type: none">• Possuir ramo de atividade compatível com o objeto;• Possuir responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS);• Comprovante de registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);• Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21;• A contratada juntamente com o Responsável Técnico, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra;• A contratada deverá emitir a Certidão Negativa de Obra (CNO);• Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo 1 (um) atestado para cada item de maior relevância fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) dos profissionais que executaram o serviço, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo está uma obra de Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, considera-se 50% dos itens de maior relevância:<ul style="list-style-type: none">• Execução de Muro de Pedra argamassada e/ou alvenaria estrutural, com volume mínimo de 60,90 m³ ou 121,8m²;• Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado para cada item de maior relevância fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) da mesma entidade de origem da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica para comprovação de que o seu Responsável Técnico executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo está uma obra de Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, considera-se 50% dos itens de maior relevância:<ul style="list-style-type: none">• Execução de Muro de Pedra argamassada e/ou alvenaria estrutural, com volume mínimo de 60,90 m³ ou 121,8m²;• A eventual segmentação do objeto poderia acarretar riscos à execução, tais como divergências de padrão construtivo, incompatibilidades técnicas decorrentes da adoção de diferentes métodos executivos, dificuldades na compatibilização de interfaces e responsabilidades, bem como maior probabilidade de atrasos e conflitos entre contratadas distintas. Tais fatores poderiam impactar negativamente a qualidade final das estruturas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.• A contratação por preço global permite maior controle técnico e operacional da execução, simplifica as atividades de fiscalização e gestão do contrato e reduz custos indiretos relacionados à mobilização, desmobilização e administração de múltiplos contratos. Ademais, contribui para a



mitigação de riscos contratuais, evitando a fragmentação de responsabilidades e assegurando uniformidade no desempenho estrutural e no padrão estético dos pórticos.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

Não se aplica Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
 Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral
<input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica. Cfe. descrito abaixo:

a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.

- a.1) Fiscal Técnico: Débora Pires Maciel e Fiscal Técnico Suplente: Kátia Karine Korhthuis.
- a.2) Fiscal Administrativo: Fernanda Egewarth e Fiscal Administrativo suplente: Alberto Miguel da Silva.

b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

e) Cabe a empresa contratada descrever na nota fiscal os dados de origem do recurso a ser empregado na obra, conforme: **"Com recursos federais da defesa civil sob protocolo nº RES-RS-4310363-20250904-01 e processo SEI nº 59052.036776/2025-61."**

f) Cabe a empresa contratada a emissão da CNO e ART de execução quando emitida a ordem de início da obra e tendo um prazo de até cinco dias úteis após a emissão da ordem de início para fornecer estes documentos ao município.

Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplica

Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo

Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Maior desconto	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Melhor Conteúdo Artístico	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

Não se aplica Sim, cfe. detalhado abaixo

• Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo **1 (um) atestado para cada item de maior relevância** fornecido por pessoa jurídica direito público ou privado, **acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) dos profissionais que executaram o serviço**, para comprovação de que a empresa



licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo está uma obra de Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, considera-se 50% dos itens de maior relevância:

- Execução de Muro de Pedra argamassada e/ou alvenaria estrutural, com volume mínimo de 60,90 m³ ou 121,8m²;
- Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado para cada item de maior relevância** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, **acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) da mesma entidade de origem da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** para comprovação de que o seu Responsável Técnico executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo está uma obra de Restabelecimento da Barragem no Arroio da Seca, considera-se 50% dos itens de maior relevância:
 - Execução de Muro de Pedra argamassada e/ou alvenaria estrutural, com volume mínimo de 60,90 m³ ou 121,8m²;
- Comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa, podendo esta ser realizada da seguinte forma: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou mediante certidão emitida pelo CREA, onde conste a inscrição deste profissional como responsável técnico da empresa licitante, ou mediante contrato de prestação de serviços;
- Possuir registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS);
- O atestado de visita deve ser emitido pelo Setor de Engenharia do Município ou caso a empresa conheça o local, a mesma deverá emitir uma declaração que possui conhecimento do local da obra e que se responsabiliza pela execução do objeto;
- Os interessados, através de seu responsável técnico, deverão agendar previamente à licitação, no máximo 03 (três) dias antes, a vistoria ao local das obras, a ser efetuada com o acompanhamento de Engenheiro da Prefeitura Municipal, e este emitirá o atestado de visita. O agendamento deve ocorrer via whatsapp o Setor responsável (051 98183-1277);

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

() Não se aplica (X) Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

- A empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados e assinados pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o nº de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- No caso de a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social;
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- A empresa deverá ter boa situação financeira da licitante será comprovada em função dos Índices estabelecidos a seguir, estabelecidos pelo Decreto Municipal 188/2020, sendo que estes índices serão calculados consoante as fórmulas seguintes. Apresentar com destaque em folha separada o que segue:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{Índice igual ou superior: 1,0}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \text{Índice igual ou superior: 1,0}$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL: } \frac{AT}{PC + PNC} = \text{Índice igual ou superior: 1,0}$$

ONDE:

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ANC = ATIVO NÃO CIRCULANTE

PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AC= ATIVO CIRCULANTE

LG = LIQUIDEZ GERAL

SG = SOLVÊNCIA GERAL

AT = ATIVO TOTAL

- A classificação dos grupos de contas deve estar de acordo com os Princípios Fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- As empresas que apresentarem os três indicadores, de acordo com o tipo de atividade, iguais ou superiores aos estabelecidos, obterão a classificação da situação financeira;
- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;



- Caso o memorial não seja apresentado ou caso apresente erro nas fórmulas ou cálculos, a Administração poderá efetuar os cálculos, a fim de verificar se os índices obtidos através da aplicação das fórmulas atendem aos estipulados neste Edital;
- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Exigência(s) de Garantia de Proposta

Não se aplica

Sim, cfe. detalhado abaixo

Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento no valor de R\$ 4.585,28 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou
- seguro-garantia; ou
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

A garantia de proposta será restituída aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Na hipótese de fracasso do certame, o prazo será contado a partir da data de lavratura da ata em que tal circunstância for declarada.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Caso o licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada no Edital.

Exigência(s) de Garantia do Contrato

Não se aplica

Sim, cfe. detalhado abaixo

Para a assinatura do contrato, será exigida a garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, além da licitante manter as condições de habilitação consignadas no edital.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, no percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato: R\$ 22.926,42 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Caso a vencedora opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada no Edital.

Seguro-garantia;

Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro-garantia. Nas demais modalidades, o prazo será de 10 (dez) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas o seguinte:

O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas conveniadas.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada de acordo com os juros aplicáveis à conta bancária em que foi depositada.

Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇÕES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos da lei.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011

Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011



Imigrante, 05 de março de 2026

v

LUIS CARLOS DEMARI

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
SMOMU





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE60-6DA0-74A8-6739

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CARLOS DEMARI (CPF 588.XXX.XXX-87) em 09/03/2026 10:45:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/FE60-6DA0-74A8-6739>